

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 083/2023

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação o reajuste na taxa de licença e alvarás de funcionamento para comércio e prestação de serviço neste município de Ipubi-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 1998, trata no Capítulo II sobre a TAXA DE LICENÇA e suas hipóteses de incidência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o percentual de incidência desta TAXA DE LICENÇA sobre Unidade Fiscal Municipal para localização e/ou funcionamento de estabelecimentos, na forma especificada no Anexo I, Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado o reajuste na Taxa de Licença e alvarás para funcionamento para comércio e prestação de serviço, conforme relacionado abaixo no Anexo I, deste decreto:

**TABELA DE TAXAS DE COBRANÇAS PARA LICENÇAS E ALVARÁS
ANEXO I**

ITENS	COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	% DA UFM
01	ATELIER FOTOGRÁFICO	70 %
02	AGÊNCIA FUNERÁRIA	100 %
03	AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS OU MOTOCICLETAS	100 %
	MAIOR PORTE	150 %
04	ARTESANATO	30 %
05	ARTIGOS VETERINÁRIOS	60 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



06	AMBULATÓRIOS	100 %
07	ARMAZÉNS EM GROSSO	180 %
08	ARMARINHO	80 %
	MENOR PORTE	50 %
09	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE CRÉDITOS	250 %
	MÉDIO PORTE	150 %
10	BORRACHARIA E CAPOTARIA	40%
	GRANDE PORTE	80 %
11	BOATES	100 %
12	BARBEARIA	35 %
13	BODEGAS	50 %
	PEQUENO PORTE	30 %
14	BOTECOS	50 %
	MÉDIO PORTE	35 %
	PEQUENO PORTE	20 %
15	BOMBONIERE - GRANDE PORTE	70 %
	PEQUENO PORTE	40 %
16	BARES / TREILERS - GRANDE PORTE	80 %
	PEQUENO PORTE	60 %
17	BICICLETAS, PEÇAS E CONSERTO.	50 %
18	BOUTIQUES - GRANDE PORTE	70 %
	PEQUENO PORTE	50 %
19	BILHARES E QUAISQUER OUTROS JOGOS ATÉ 03 MESAS	55 %
	MAIS DE 03 MESAS	65 %

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PECNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO

20	BIJUTERIAS	40 %
21	BARRACÕES	80 %
22	CASA DE SAÚDE	150 %
23	CONSTRUÇÃO CIVIL	150 %
24	CONserto e RESTAURAÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS	70 %
25	CONserto DE SAPATOS	40 %
26	CINEMA ATÉ 150 LUGARES	80 %
27	CLUBE	150 %
	PORTE MENOR	100 %
28	COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (ISENTO), COM FINS	100 %
29	CAFÉS	30 %
30	COLCHOARIAS	45 %
31	CONserto DE RÁDIO E TV	50 %
32	DEPÓSITOS FECHADOS	80 %
33	DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS E SIMILARES	150 %
	DEPÓSITO DE EXPLOSIVOS – PAIÓIS	100 %
34	DISCOS E CD'S (LOJA)	40 %
35	ENSINO MATERNAL	55 %
36	ENSINO PRIMÁRIO	65 %
37	ENSINO PREPARATÓRIO (CURSINHO) E SECUNDÁRIO	75 %
38	ESCRITÓRIO DE CORRETAGEM	90 %
39	ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	80 %
40	ESTÁBULO	60 %
41	ESTIMATIVA DE CEREAIS ATÉ 30M ²	60 %

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



	MAIS DE 30M ²	90 %
42	ELETRODOMÉSTICOS	130 %
	MAIOR PORTE	150 %
43	EMPREITEIRAS/CONSTRUTORAS	200 %
44	FRIGORÍFICO E HORTIFRUTAS – CAT. – A	80 %
	CATEGORIA – B	50 %
45	FARMÁCIA	100 %
	MENOR PORTE	80 %
46	FERRAGENS ATÉ 50M ²	50 %
	MAIS DE 50M ²	70 %
	MAIS DE 90M ²	90 %
47	FITEIROS	45 %
48	FERRO VELHO	50 %
49	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	100 %
50	HOSPITAL	200 %
51	HOTEL E MOTEL – CLASSE A	120 %
	CLASSE B	100 %
52	JOGOS E ELETRÔNICOS E FORNECIMENTO DE SOM	60 %
53	LOTERIAS/CASAS LOTÉRICAS	120 %
54	LAVANDERIAS	50 %
55	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - GRANDE PORTE	130 %
	MÉDIO PORTE	100 %
	CLINICAS PEDAGÓGICAS, ETC	70 %

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



56	LANCHONETE – CAT A	65 %
	CATEGORIA – B	50 %
	CATEGORIA – C	35 %
57	MANICURE	40 %
58	MERCADINHO – CENTRO/MAIOR PORTE	100 %
	MÉDIO PORTE	80 %
	MENOR PORTE	70 %
59	MERCEARIA – CENTRO	80 %
	MENOR PORTE	55 %
60	MIUDEZAS E VARIEDADES – TIPO A	75 %
	TIPO – B	55 %
	TIPO – C	35 %
61	MATERIAL ELÉTRICO	70 %
62	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ATÉ 50M ²	80 %
	DE 50M ² A 80M ²	100 %
	MAIS DE 80M ²	130 %
63	MADEREIRA (ARMAZÉM OU LOJA)	110 %
	GRANDE PORTE	150 %
64	MÓVEIS POPULARES E USADOS	80 %
65	OFICINA MECÂNICA ATÉ 20M ²	40 %
	21 A 75M ²	50 %
	76 A 150M ²	60 %
	MAIS DE 150M ²	85 %
66	OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA ATÉ 20M ²	55 %

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



	DE 21 ATÉ 75M ²	65 %
	MAIS DE 76M ²	75 %
67	ÓTICA	70 %
	PEQUENO PORTE	60 %
68	PADARIA/PANIFICADORA	100 %
	MÉDIO PORTE	80 %
	PEQUENO PORTE	50 %
69	POSTO DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS ATÉ 04 BOMBAS	190%
	POSTO DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS ACIMA DE 04	210 %
70	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	85 %
	MÉDIO PORTE	70 %
71	PRODUTOS QUIMICOS E FERTILIZANTES	65 %
72	PENSÃO	75 %
73	RESTAURANTES	80 %
	MÉDIO PORTE	65 %
	PEQUENO PORTE	50 %
74	REVISTAS	35%
75	SUPERMERCADOS	180 %
	MÉDIO PORTE	150 %
76	SORVETERIAS	50 %
77	SAPATARIA	40 %
78	SERRALHARIA	100 %
79	SALÃO DE BELEZA E HIGIENE PESSOAL	50 %

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PECNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO

	PEQUENO PORTE	35 %
80	COMÉRCIO DE TINTAS	70 %
81	TÁXI – TRANSPORTE AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS	65%
82	TIPOGRAFIA – SERVIÇO DE XEROX	50 %
83	ESTAÇÃO DE VENDA DE PASSAGENS	70 %
84	DEMAIS ATIV. NÃO INCLUIDAS NOS ITENS ANTERIORES – HOLDINGS	200 %
	MÉDIO PORTE	170 %
	PEQUENO PORTE – TRANSPORTADORAS, CASAS DE FARINHA E DERIVADOS	140 %
	OUTRAS	80 %
85	CATEGORIA POPULAR – TIPO A	50 %
	TIPO – B	40 %
	TIPO – C	30 %
86	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – ÔNIBUS	120 %
	DUCATO, VAN, MICROÔNIBUS, ETC.	100 %
87	TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA	80 %

Art. 2º. Este Decreto se aplica em todo território do Município de Ipubi, como abrangência na sede, sítios, serras e Distritos de Serra Branca e Serrolândia.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2023

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | Fone/Fax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br